

**LEI Nº 3.958, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025**

***INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE  
EVENTOS DO MUNICÍPIO DE  
ALEGRE/ES, O "DIA DAS TRADIÇÕES  
DAS RAÍZES DE MATRIZES AFRICANAS,  
AFRO-BRASILEIRAS E INDÍGENAS",  
NESTE MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES.***

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Alegre aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica incluído no Anexo I da Lei Municipal nº 2.705/2006, que institui o Calendário Oficial de Eventos do Município de Alegre/ES, o "**Dia das Tradições das Raízes de Matrizes Africanas, Afro-Brasileiras e Indígenas**", neste Município de Alegre/ES, a ser realizada todo dia 20 do mês de novembro de cada ano.

**Art. 2º.** O objetivo previsto nesta Lei consiste em reconhecer e promover o respeito às tradições culturais e religiosas de matrizes Africanas, Afro-Brasileiras e Indígenas, como forma de preservação histórica, promoção da igualdade racial e combate à intolerância religiosa.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alegre (ES), 28 de novembro de 2025

**NEMROD EMERICK - NIRRÔ**  
**Prefeito Municipal**